



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº611/2025

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º- Designar para o cargo de Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERCULÂNDIA, nos termos do Artigo 7º , inciso I e II da Lei Municipal n.º 2.704 de 23 de Julho de 2007, conforme segue:

I – Poder Público

Representante do Serviço Municipal de Assistência Social;

Titular – Maria Aparecida dos Santos Vello

Suplente – Amanda Magalhães da Silva

Representante do Serviço Municipal de Saúde;

Titular – Renata Guilherme Oliveira

Suplente – Celi Tamashiro Fushimi

Representante do Serviço Municipal de Educação;

Titular – Denise Palomo

Suplente – Márcia Cristina da Silva Rosa

Representante do Poder Executivo;

Titular – Pamela Alves dos Santos

Suplente – Carlos Adolfo Álvares Júnior

Servidor da Área de Assistência Social – Nível Superior

Titular – Gislaine Aparecida Silva Camargo

Suplente – Maristela Camargo Gasparelli

II – Sociedade Civil

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular – Rogerio Morandi Cabral

Suplente – Yukiko Nomada Kaneto



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

Representante das Entidades ou Instituições que prestam Assistência ao Idoso;

Titular – Iracema Pestana Barreira

Suplente – Ivone Navas Barbosa

Representante de Clube de Serviços;

Titular – Saulo Camargo

Suplente – Priscieli Gonzales Gama

Representante da Associação de Bairros legalmente constituída;

Titular – Marcelo Patrício Monteiro

Suplente – Keila Daiane Zanette Monteiro

Representante do Usuário da Assistência Social;

Titular – Maria Aparecida da Silva

Suplente – Maria José Salustiano da Silva Santos

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JUNHO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria.